DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aditivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 071 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

REINALDO VICENTE DE SOUZA, Prefeito do Município de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Admitir o Sr. **JOÃO PAULO BAPTISTA PINTO**, portador do CPF nº 476.XXX.XXX-30 em face sua aprovação no Concurso Público 01/2024 para ocupar o cargo de TESOUREIRO.

Artigo 2º - O funcionário ora admitido deverá prestar seus serviços junto ao setor de Secretaria da Fazenda, Planejamento e Gestão Econômica, fazendo jus aos vencimentos inerentes ao cargo, sendo o mesmo autorizado a fazer movimentações bancárias.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2025 e as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guareí, 06 de março de 2025.

REINALDO VICENTE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada na secretaria do Paço Municipal "Prefeito Juvenal Augusto Soares", na data supra.

MARA CRISTINA PEREIRA DA SILVA
Funcionária Designada

.....

Licitações e Contratos

Aditivo

Pregão Eletrônico nº 18/2024
Aditivo nº 01 ao Contrato nº 140/2024
Contratado: CCRP PROJETOS DE INVESTIMENTOS DO BRASIL LTDA EPP
Objeto: Aditivo nº 01, de prorrogação da vigência do Contrato nº 140/2024, referente a material primário de pavimentação de diabásio.
Data: 25/02/2025 - Vigência: 04 Meses

Pregão Eletrônico nº 19/2024
Aditivo nº 01 ao Contrato nº 141/2024
Contratado: CCRP PROJETOS DE INVESTIMENTOS DO BRASIL LTDA EPP
Objeto: Aditivo nº 01, de prorrogação da vigência do Contrato nº 141/2024, referente a material primário de pavimentação de diabásio, para atender o Convênio Processo nº 007.00053580/2023-45, firmado entre o Município de Guareí e o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.
Data: 25/02/2025 - Vigência: 04 Meses
REINALDO VICENTE DE SOUZA - Prefeito Municipal

.....

Outros Atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCUSO PUBLICO Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Guareí, Estado de São Paulo, **CONVOCA** nos termos do art. 86 da Lei Orgânica do Município, os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público 01/2024, constante da lista de classificação oficial já publicada e afixada no saguão da Prefeitura Municipal, para provimento dos cargos abaixo-relacionados, para que os mesmos **compareçam no dia, horário e local mencionado**, munidos de todos os documentos pessoais e documentos comprovantes da formação, exigidos no Anexo do Edital.

Os candidatos convocados classificados que não comparecerem, caracterizará como desistência, para a vaga.

Deverão comparecer na Secretaria de Educação, sito a **Rua Jose de Oliveira Matos nº 366 no dia 20 de Março de 2025,** os aprovados abaixo relacionados.

Auxiliar de Transporte Escolar – ATE – 01 vaga - as 09:00 hrs

4	ROGÉRIA DE PAULA BARBOSA

Motorista – 10 vagas – as 10:00 hrs
5 - PEDRO NUNES DOS SANTOS FILHO
6 - CÉZAR AUGUSTO DE ANDRADE
7 - JOSIMAR JOSE VIEIRA
8 - DAVID UILIAN DE MORAES
9 - NATANAEL DE JESUS RIBEIRO
10 - ERICA MEIRA
11 - PAULO MENDONÇA INDZEICZAK
12 - RUBENS DE CASSIA PINTO DE ALMEIDA JUNIOR
13 - JOSEMAR ARRUDA FERREIRA
14 - ALEXANDRE ROSSETO
15 - JOSE LUIZ DE MORAES
16 - DONIGER RODRIGUES
17 - FERNANDO DE MORAES FOGAÇA

Psicopedagogo – 01 vaga – as 13:00 hrs
01 - JAQUELINE BARBOSA DE SOUZA

Psicólogo Educacional – 01 vaga – as 13:30 hrs
01 - EMILY SUELEN NASCIMENTO BRISOLA
02 - VIRGINIA FRANCIS DE ALMEIDA
03 - ANA BEATRIZ CLEMENTE NUNES

E para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital que deverá ser afixado no local de costume do Paço Municipal, para conhecimento de todos os interessados.

Preenchendo a quantidade de vaga, o candidato fica classificado para a próxima convocação.

Prefeitura Municipal de Guareí, 11 de Março de 2025
REINALDO VICENTE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCUSO PUBLICO Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Guareí, Estado de São Paulo, **CONVOCA** nos termos do art. 86 da Lei Orgânica do Município, os candidatos aprovados e classificados no Concurso Publico 01/2024, constante da lista de classificação oficial já publicada e afixada no saguão da Prefeitura Municipal, para provimento do cargo abaixo-relacionado, para que os mesmos **compareçam no dia, horário e local mencionado**, munidos de todos os documentos pessoais e documentos comprovantes da formação, exigidos no Anexo do Edital.

Os candidatos convocados classificados que não comparecerem, caracterizará como desistência, para a vaga.

Deverão comparecer na Secretaria de Saúde, sito a **Rua Siqueira Campos s/nº (Unidade de Saúde Adalberto Rocha), no dia 20 de Março 2025 as 09: hrs,** os aprovados abaixo relacionados:

Motorista – 04 vagas

01 - MILTON SANTOS SILVA
02 - ARILSON DA SILVA JOSÉ
03 - QUELVI FERRAREZI DE OLIVEIRA BUENO
04 - ROBERTSON GIOVANI VIEIRA MOMBERG

E para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital que deverá ser afixado no local de costume do Paço Municipal, para conhecimento de todos os interessados.

Prefeitura Municipal de Guareí, 10 de Março de 2025
REINALDO VICENTE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCUSO PUBLICO Nº 02/2024

A Prefeitura Municipal de Guareí, Estado de São Paulo, **CONVOCA** nos termos do art. 86 da Lei Orgânica do Município, o candidato aprovado e classificado no Concurso Publico 02/2024, constante da lista de classificação oficial já publicada e afixada no saguão da Prefeitura Municipal, para provimento do cargo abaixo-relacionado, para que o mesmo **compareça no dia, horário e local mencionado**, munido de todos os documentos pessoais e documentos comprovantes da formação, exigidos no Anexo do Edital.

O candidato convocado classificado que não comparecer, caracterizará como desistência, para a vaga.

Deverá comparecer na Secretaria de Educação, sito a **Rua José de Oliveira Matos nº 366 no dia 20 de Março 2025,** o aprovado abaixo relacionado:

Secretario de Escola – 01 vaga - as 09:00 hrs

01 – PAULO RICARDO RODRIGUES

E para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital que deverá ser afixado no local de costume do Paço Municipal, para conhecimento de todos os interessados.

Prefeitura Municipal de Guareí, 11 de Março de 2025
REINALDO VICENTE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

ERRATA Nº 02/2025
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

REINALDO VICENTE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Guareí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ERRATA N° 02/2025,** que se refere ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, destinado a contratação temporária de profissionais do magistério, compreendendo as seguintes mudanças:

ONDE SE LÊ:

8 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 A classificação do candidato será obtida mediante a somatória da titulação, atividade profissional e produções científicas.

8.2 Para todos os cargos, será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

8.3 Em caso de igualdade de pontos na Nota Final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento (Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003).

b) tiver maior número de filhos menores;

c) ter exercido a função de jurado ou mesário.

8.4 Após a aplicação dos critérios de desempate estabelecidos no item 8, subitem 8.3 - letras “a”,” b” e “c”, se persistir o empate na última posição do cargo em disputa, a vaga será definida por sorteio pela Comissão, na presença dos candidatos empatados.

LEIA-SE:

8 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 A classificação do candidato será obtida mediante a somatória da titulação, atividade profissional e produções científicas.

8.2 Para todos os cargos, mesmo o candidato que não obteve pontos advindos de titulação e/ou experiência profissional, será classificado ao final da lista, com o intuito de dar oportunidade aos iniciantes na carreira.

8.3 Em caso de igualdade de pontos na Nota Final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento (Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003).

b) tiver maior número de filhos menores;

c) ter exercido a função de jurado ou mesário.

8.4 Após a aplicação dos critérios de desempate estabelecidos no item 8, subitem 8.3 - letras “a”,” b” e “c”, se persistir o empate na última posição do cargo em disputa, a vaga será definida por sorteio pela Comissão, na presença dos candidatos empatados.

ONDE SE LÊ:

9 – DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

Será excluído, sumariamente, do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

Não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, bem como outras determinações previstas no presente Edital;

Não apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;

Obtiver resultado nulo ou inferior ao mínimo estabelecido no item 8.2;

LEIA-SE:

9 – DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

Será excluído, sumariamente, do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) Não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, bem como outras determinações previstas no presente Edital;

b) Não apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

c) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta.

Ficam mantidas as demais disposições constantes no Edital.

Prefeitura Municipal de Guareí, em 11 de março de 2025.

REINALDO VICENTE DE SOUZA
Prefeito Municipal

.....